

Lei n° 49/89, de 23 de fevereiro de 1989

Autoriza aquisição de um terreno rural, no Bairro Fazenda Velha

A Câmara Municipal de Litoria, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir de Adriano Ribeiro de Lima, um terreno com a área de 00.75.63 ha situado no Bairro Fazenda Velha, a ser utilizado para o Campo de Futebol.

Art. 2º - O valor da compra será de NCZ\$ 800,00 (Oitocentos cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a

45

quem o conhecimento e execução desta lei pertencer,
que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente co-
mo nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Estiva, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de
hum mil, novecentos e oitenta e nove.

Miriam Marques.
Secretaria

Wazare José Moreira
Prefeito Municipal